



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3520 7096
99700-000 Erechim – RS

Termo de Referência

1. Processo licitatório para aquisição de tecidos e aviamentos, através de ata de registro de preços, conforme cronograma de compras 2025. Condições gerais da contratação: o objeto da referida contratação e aquisição de tecidos e aviamentos, através de ata de registro de preços, conforme critérios estabelecidos na lei municipal nº 4.447/2009, através do gabinete da primeira-dama.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação fundamentação: a aquisição de tecidos e aviamentos faz parte do Programa Acolher onde através do mesmo são confeccionados kits de enxoval que são entregues para aos bebês nascidos e residentes em Erechim aonde o mesmo foi instituído através da lei nº 4447/2009.

3 Da Modalidade de Licitação: para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada pregão na modalidade ata de registro de preços. Foi optado pelo registro de preços devido à dificuldade de planejar essas aquisições: os kits são entregues conforme critérios estabelecidos na lei 4.447/2009, para as gestantes, essa situação é muito inconstante pois não temos como precisar a quantidade de gestantes, assim como o nascimento de meninos e meninas sendo que a coordenação do programa a medida do possível tenta personalizar os kits (menino e menina). Com a compra sem registro, muitas vezes há falta de algum item e sobra de outro. No almoxarifado central não temos espaço para armazenar adequadamente esse material; no gabinete da primeira-dama onde as peças são produzidas e organizados os kits também não tem espaço; analisando todos esses aspectos, na compra para o ano de 2025, optamos pelo sistema de registro de preços, que é uma forma moderna de comprar na administração pública, garantindo uma considerável economia processual, tendo como uma das vantagens que a existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir. As quantidades constantes no edital são estimadas, levando em conta as aquisições de anos anteriores.

4 Do critério de julgamento: será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário.

5 Das condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva nota.

6 Das condições e local de entrega: o objeto desta licitação deverá ser conforme solicitação do gestor, que encaminhará documento oficial solicitando a quantidade a ser entregue, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

7 Do registro de preços: o registro dos preços será efetivado conforme as disposições do edital que rege presente licitação. As cláusulas referentes à ata de registro de preços são as constantes no anexo - minuta da ata de registro de preços, parte integrante do edital completo que rege esta licitação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta prefeitura municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta prefeitura municipal. Fica reservado a esta administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

8. Modelo de gestão do contrato: deverá ser definido pela diretoria de compras e licitações a necessidade de contrato.

9. Forma e critério de seleção do fornecedor: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço no sistema de registro de preços em conformidade com a lei 14.133 de 2021, lei de licitações e contratos administrativos.

10. Estimativas do valor da contratação: a estimativa de valores deverá ser levantada pela diretoria de compras e licitações em conformidade com a lei 14.133 de 2021 lei de licitações e contratos administrativos.

Contatos: colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (54) 3520-7096, ou e-mail: aconchego@erechim.rs.gov.br e/ou carla.alba@erechim.rs.gov.br

Erechim, 09 de julho de 2025.